

DECRETO Nº 3.662, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

“Regulamenta a Lei Municipal nº 4.217, de 23 de abril de 2013, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04 126 0016 1.001 000 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 114 - Fonte 01 – TesouroR\$ 17.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04 126 0016 2.077 000 – Manutenção da Modernização Tecnológica da Administração.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 118 - Fonte 01 – TesouroR\$ 50.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04 126 0016 2.077 000 – Manutenção da Modernização Tecnológica da Administração.

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 121 - Fonte 01 – TesouroR\$ 60.000,00

Total.....R\$ 127.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta do remanejamento da seguinte dotação orçamentária:



04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0002 2.005 000 – Manut. Divisão da Administração e Dependências.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 90 - Fonte 01 – TesouroR\$ 17.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 – DIVISÃO DE TRÂNSITO

06 181 0058 2.108 000 – Manutenção da Divisão de Trânsito.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 164 - Fonte 01 – TesouroR\$ 50.000,00

05 – SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

02 – DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04 122 0002 2.107 000 – Manutenção de Apoio Administrativo ao Governo

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 235 - Fonte 01 – TesouroR\$ 60.000,00

Total.....R\$ 127.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de abril de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda